



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 308, de
11 de novembro de 1983.

Autoriza participação no XX
ENCONTRO NACIONAL DE VEREA-
DORES, a se realizar em For-
taleza - CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a participação de um (1) represen-
tante da Câmara Municipal de Guaratinguetá, junto
ao XX ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, programado
para se realizar, no período de 21 a 25 de novem-
bro de 1983, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ce-
ará.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da participação ora autori-
zada correrão por conta de dotação própria, reser-
vada ao Legislativo, no Orçamento Geral do Municí-
pio para o corrente Exercício Financeiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de no-
vembro de mil novecentos e oitenta e três.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral